



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA 009/2022

**O JUIZ DE DIREITO AUGUSTO CESAR BECKER,**  
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP;

**CONSIDERANDO** que na página da comarca - Portal/TJSC - está registrado, para consulta pública, que o feriado alusivo ao aniversário do Município de Ipumirim é comemorado no dia 7 de abril;

**CONSIDERANDO** que o feriado alusivo ao aniversário do Município sede desta comarca foi **alterado** do dia 7 para o dia **8 de abril** do ano corrente, conforme Decreto n. 2.652, de 11/02/2022, firmado pelo Prefeito Municipal de Ipumirim,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER**, no dia **8 de abril de 2022**, o expediente e prazos dos foros judicial da comarca de Ipumirim e extrajudicial do município de Ipumirim.

**Art. 2º MANTER**, no dia **7 de abril de 2022**, o expediente normal dos foros judicial da comarca de Ipumirim e extrajudicial do município de Ipumirim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no Portal TJSC e alimente-se o Sistema do Extrajudicial.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, às autoridades policiais da comarca de Ipumirim, às Serventias Extrajudiciais do Município, bem como à Subseção da OAB de Concórdia.

Dispensada a remessa à CGJ (art. 3º, §2º, CNCGJ).

Publique-se. Cumpra-se.

Ipumirim(SC), data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Becker, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 04/03/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6143316** e o código CRC **E06B20AB**.